



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 202/2025 exarado no processo administrativo Nº 499/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA O VEÍCULO TRANSIT JBZ7H49 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**SUPERAUTO COMERCIO DE VEÍCULOS** CNPJ nº 88.632.369/0001-68, situado na BR 158 Esquina Pedro Santini, nº1500. Bairro: Cerrito. Santa Maria - RS. CEP 97.060-090, no valor total de **R\$ 1.934,69 (mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$ 1.934,69 (mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).**

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de peças na Concessionária Autorizada para o veículo TRANSIT JBZ7H49 que se encontra na garantia é fundamental para que esse automóvel esteja em boas condições para desempenhar suas atividades atendendo a demanda do município.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Projeto/Atividade:</b> 2048 – Custeio do Serviço de Tratamento de Pacientes e da Frota de Veículos - ASPS
<b>Despesa:</b> 422 – 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
<b>Despesa:</b> 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 04 de Julho de 2025

**LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**